



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 520.

Autora: Mesa Executiva.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1.º Fica aberto à unidade orçamentária **Câmara Municipal** um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

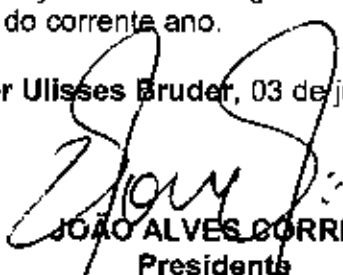
01.010.01.031.0001.2.304 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R\$ 80.000,00

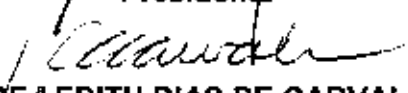
Art. 2.º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.010.01.031.0001.2.304 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 80.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Plenário Vereador Ulisses Brucher, 03 de junho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária